<u>ORDEM DE SERVIÇO: Solicitação poderá ser feita em dezembro</u> NRE Campo Mourão

Postado em: 21/11/2017

Os professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e do Quadro Único de Pessoal (QUP) que não foram contemplados pelo Concurso de Remoção e necessitam atuar, no Ano Letivo de 2018, em local diferente da sua lotação, deverão participar do processo de Ordem de Serviço (OS), que estará disponível, pela Internet, de 11 a 15 de dezembro.

Os professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e do Quadro Único de Pessoal (QUP) que não foram contemplados pelo Concurso de Remoção e necessitam atuar, no Ano Letivo de 2018, em local diferente da sua lotação, deverão participar do processo de Ordem de Serviço (OS), que estará disponível, pela Internet, de 11 a 15 de dezembro.

A concessão da OS, aos professores, é regida pela Instrução Normativa 06/2017 e assinada pela chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial (GRHS) da Secretaria de Estado da Educação (SEED), Graziele Andriola. Se concedida, a OS terá validade até 31/12/2018.

A instrução rege que as Ordens de Serviços poderão ser revogadas a qualquer momento, a pedido do professor ou do Núcleo Regional de Educação (NRE). Um dos motivos para a revogação, por parte do NRE, será quando o professor assumir aulas extraordinárias em seu local de origem, o que invalida a sua justificativa para a OS concedida.

De acordo com a Instrução, primeiro serão atendidas as solicitações de OS para instituições do mesmo município. Em seguida, para instituições de municípios diferentes, dentro do mesmo NRE e, por último, para escolas de municípios de NRE diferentes.

O professor interessado na concessão de Ordem de Serviço deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, pela Internet, no site do RH-SEED (www.rhseed.pr.gov.br), a partir da data estabelecida.

Acesse a Instrução Normativa nº 06/2017. Clique aqui.